



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA**

**Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.**

#### **Reunião nº 04/2021 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA**

Às quatorze horas do dia vinte de julho de dois mil e vinte e um, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do grupo de WhatsApp específico deste Conselho, considerando a pandemia pelo vírus do COVID-19. Estiveram presentes na reunião os membros do CONSEA: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Lucinéia Aparecida da Cruz, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Flavio Henrique Antonio, Kediller Patrícia Dias Feliciano, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Paulo Sergio da Silva, Sônia Maria Oliveira Ferreira, Mitico Watanabe, Maria Rosa Nicoletti Ribeiro, Rodrigo Teodoro da Silva, Ana Maria dos Santos, Tony Sebastião Celeti da Silva, Luiz Paulo Alves Ferreira. Também participaram da reunião a presidente da CAISAN Maria Luiza Colleti Podanosqui e a responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA Francieli Munhão Martins. Também participaram as convidadas Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social) e Elessandra Pacheco Coelho (Pedagoga Social). **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 03/2021- CONSEA em conjunto com a CAISAN realizada no dia 18 de maio de 2021:** A ata foi disponibilizada no grupo de WhatsApp dos conselheiros, sendo aprovada para publicação. **Pauta nº 02 – Programa de Aquisição de Alimentos – PPA (Federal e Estadual):** Silvane falou que o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal dispõe de um sistema on-line denominado SISPAA, para cadastrar as informações de sua execução. Informou que o senhor Gerson Carlos Marchioni (Secretário Municipal de Agricultura) está como gestor local e como coordenador deste Programa, o senhor Rodinele Cassita (Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos). Silvane mencionou que no ano passado foi disponibilizado recurso de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) ao PAA, mas devido à pandemia e a não realização das aulas presenciais,

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

o recurso não foi utilizado. Silvane também apresentou que no ano de dois mil e vinte, devido à pandemia, o Governo do Estado do Paraná realizou o Programa Compra Direta Emergencial, sendo que entidades da rede socioassistencial e hospitalar puderam receber os alimentos fornecidos por associações de produtores, durante o período de três meses. Neste município participaram desse Programa: o Lar Dona Aracy Barbosa; a Casa Lar; o Hospital e o CRAS, sendo que as três primeiras entidades mencionadas utilizaram os produtos para preparo e oferta das refeições na própria entidade, e o CRAS montou kits de alimentos e concedeu às famílias em situação de maior vulnerabilidade. No ano de dois mil e vinte e um, devido à continuidade da pandemia será lançado novamente o Programa Compra Direta Emergencial do Estado do Paraná, sendo que já foram cadastradas as mesmas entidades e provavelmente iniciará o fornecimento dos produtos no início de agosto. Nada mais havendo a se tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu, Rebeca Gonçalves, estagiária em Psicologia, juntamente de Francieli Munhão Martins subscrevemos a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, que será assinada por nós, pelo presidente do CONSEA, onde todos os participantes assinarão o livro de presença. Andirá, Paraná, 20 de julho de 2021.

---